

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MILES GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Fevereiro/2020

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Fabiano Gutierrez Custódio

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Marcelo Araújo Ferreira Andrade

Cargo: Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558 (“Diretor Responsável pela Gestão de Risco, Compliance e PLD”)

Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pela Gestão de Risco, Compliance e PLD atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.

Fabiano Gutierrez Custódio

Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários

Marcelo Araújo Ferreira Andrade

Diretor Responsável pela Gestão de Risco, Compliance e PLD

2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Miles Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”) foi constituída em 29/08/2019, se tornando o resultado da união de profissionais renomados e com longa trajetória no mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seu cliente.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Desde a constituição, não ocorreram mudanças na Gestora
b. escopo das atividades
Desde a constituição, não ocorreram mudanças na Gestora
c. recursos humanos e computacionais
Desde a constituição, não ocorreram mudanças na Gestora.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Desde a constituição, não ocorreram mudanças na Gestora.
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
4
b. número de empregados
3

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. número de terceirizados
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Fabiano Gutierrez Custódio – CPF/ME: 220.709.708-09; e Ibrahim Hajjar – CPF/ME: 301.752.788-30
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
A Gestora não possui auditoria independente, uma vez que não é uma instituição financeira. No momento, a Miles também não realiza a gestão de nenhum fundo de investimento, e, por tal motivo, também não há auditoria em eventuais fundos de investimento.
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
N/A. A Gestora encontra-se em fase pré-operacional e por isso não possui os dados pertinentes para preenchimento deste item.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

N/A. A Gestora encontra-se em fase pré-operacional e por isso não possui os dados pertinentes para preenchimento deste item.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Gestora é composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no mercado financeiro e de capitais. A cultura da Gestora é predominantemente empreendedora, onde estratégias customizáveis serão desenvolvidas para adimplir com os objetivos almejados. Nesse sentido, a gestão da Gestora será discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
Quando a Gestora efetivamente vier a se tornar operacional, a Gestora pretende iniciar suas atividades com a gestão de carteiras de fundos de investimento, constituídos nos termos da Instrução CVM 555, com estratégias <i>long biased</i> e <i>long only</i> , principalmente fundos de investimento em ações, fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em cotas de tais fundos. No momento, a Gestora não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada. A Gestora pretende iniciar suas atividades com a gestão de fundos pautada por valores de disciplina, processo, transparência, e criação de valor, tendo um rigoroso monitoramento de suas atividades, conforme depreende da leitura dos documentos legais expostos no site da Gestora.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os valores mobiliários objetos da gestão da Gestora serão as cotas de outros fundos de investimentos e ações de companhias, abertas ou fechadas, derivativos e Títulos Públicos.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não irá realizar a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

A Gestora exercerá apenas a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários e fundos de investimentos, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não existem potenciais conflitos de interesses existentes entre as atividades exercidas pela Gestora.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Gestora encontra-se sob controle comum com a Miles Capital Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.303.230/0001-25. A Gestora e a Miles Capital Ltda. apresentam estratégias de investimentos e público-alvo diversos e complementares, de forma que sua relação é mutualista e de aproveitamento ótimo da estrutura de recursos humanos e computacionais.

Vale notar que os Diretores responsáveis pela Gestão e pelo Risco e Compliance são os mesmos na Gestora e na Miles Capital Ltda, sem que isso represente qualquer prejuízo para os clientes da Gestora.

A Gestora entende como fator primordial durante a execução de suas atividades resguardar o dever de fidúcia para com os seus clientes pelo que caso seja identificado quaisquer potenciais conflitos de interesses entre a Miles Gestora de Recursos Ltda. e a Miles Capital ou qualquer outra Gestora de Recursos que seus Colaboradores detenham participação societária, caberá ao Comitê de *Compliance* analisar o potencial conflito e definir as medidas de salvaguarda necessárias, inclusive o impedimento de prossecução da operação. Nenhum tipo de vantagem poderá ser concedida de forma a induzir a Gestora a investir em Gestoras de Recursos às quais seus Colaboradores possam ter qualquer tipo de relação

Assim, sempre em consideração aos padrões éticos, às melhores práticas de mercado, bem como a respeito aos seus clientes, concorrentes e ao mercado, desencorajará qualquer tipo de relação com outras Gestoras de Recursos que possam vir a causar quaisquer prejuízos aos cotistas dos fundos sob sua gestão.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

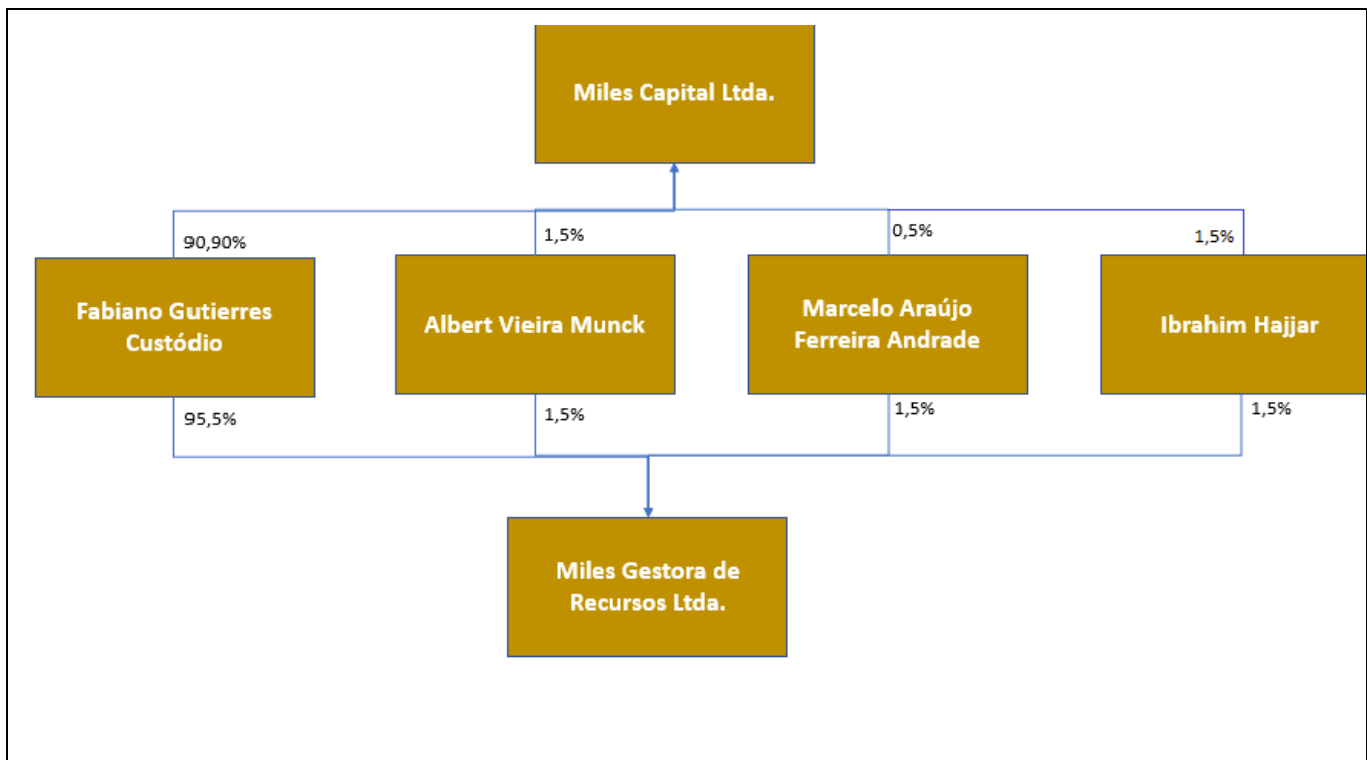
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
0
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
0
iii. instituições financeiras
0
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar
0
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
0

xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
R\$0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
R\$0,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$0,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$0,00
iii. instituições financeiras
R\$0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$0,00
vi. regimes próprios de previdência social

R\$0,00
vii. seguradoras
R\$0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$0,00
ix. clubes de investimento
R\$0,00
x. fundos de investimento
R\$0,00
xi. investidores não residentes
R\$0,00
xii. outros (especificar)
R\$0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações

R\$0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$0,00
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$0,00
j. derivativos (valor de mercado)
R\$0,00
k. outros valores mobiliários
R\$0,00
l. títulos públicos
R\$0,00
m. outros ativos
R\$0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Gestora não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos
Fabiano Gutierrez Custódio – 95,50% da Miles Gestora de Recursos Ltda.
b. controladas e coligadas
A Gestora não detém participações em outras Sociedades e nenhuma Sociedade detém participações da Gestora.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Gestora não detém participações em outras Sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Nenhuma Sociedade detém participações da Gestora
e. sociedades sob controle comum
A Gestora encontra-se inserida em um Grupo Econômico, estando sob controle comum à Miles Capital Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.303.230/0001-25, uma vez que: (i) o sócio direto Fabiano Gutierrez Custódio detém 95,50% da Gestora, assim como 90,90% da Miles Capital Ltda.; (ii) o sócio direto Albert Vieira Munck detém 1,50% da Gestora, assim como 1,50% da Miles Capital Ltda.; (iii) o sócio direto Marcelo Araújo Ferreira Andrade detém 1,50% da Gestora, assim como 0,50% da Miles Capital Ltda; e (iv) o sócio direto Ibrahim Hajjar detém 1,50% da Gestora, assim como 1,50% da Miles Capital Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Gestora possui uma diretoria composta de 4 (quatro) diretores, sendo 1 diretor responsável pela gestão, 1 diretor responsável pelos controles internos, gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro, e os demais diretores sem designação específica.

No momento, a Gestora possui Comitê Executivo, Comitê de Investimentos, Comitê de Risco e Comitê de Compliance.

O Comitê Executivo tem como responsabilidade tratar de temas de caráter estratégico e administrativo da gestora, bem como pela análise dos resultados da empresa e produtos e avaliação de desempenho dos fundos e da equipe. A coordenação deste comitê é exercida pelo CIO, Fabiano Custodio.

O Comitê de Investimentos tem como objetivo discutir as estratégias de investimento (dentro dos parâmetros de risco e mandatos dos fundos), fundamentadas pela conciliação entre os aspectos macroeconômicos e os aspectos técnicos dos mercados, definindo variáveis

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

condicionantes e métricas para tomada de risco / posições. Por fim, realiza o monitoramento dos casos e gerenciamento das posições.

O Comitê de Risco é responsável pela definição de políticas, controles e diretrizes a serem seguidas pela área de Gestão de Risco, bem como pela aprovação de limites de risco, revisão dos controles estipulados, validação dos modelos e cenários de riscos e análise e/ou aprovação de contrapartes.

O Comitê de Compliance é responsável pela revisão da aderência às normas de conduta e ética da Gestora, bem como pela análise e revisão dos controles e planos de ação. É responsável, ainda, pela análise de temas, iniciativas ou operações que possam representar risco reputacional à Gestora, clientes ou funcionários, bem como pela análise de quaisquer potenciais de conflitos que a Gestora potencialmente esteja exposta.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

O referido Comitê Executivo encontra-se compartilhado com a Miles Capital Ltda.

Composição: É composto pelo Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Fabiano Gutierrez), Diretor Responsável por Compliance, Gestão de Risco e Prevenção a Lavagem de Dinheiro (Marcelo Andrade) e os demais sócios (Ibrahim Hajjar e Albert Munck).

Periodicidade: O comitê se reúne mensalmente ou, extraordinariamente, sempre que algum dos integrantes entenda como necessário e o convoque.

Forma de Registro das Decisões: Decisões tomadas e/ou apresentações realizadas são formalizadas em ata na sequência através de e-mail encaminhado aos participantes.

Comitê de Investimentos

Composição: É composto por todos os membros do Comitê Executivo.

Periodicidade: O comitê se reúne semanalmente ou, extraordinariamente, sempre que o CIO entenda como necessário e o convoque.

Forma de Registro das Decisões: Decisões tomadas e/ou apresentações realizadas são formalizadas em ata na sequência através de e-mail encaminhado aos participantes.

Comitê de Risco

Composição: É composto pelo Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, o Sr. Albert Munck e o Diretor de Risco e Compliance.

Periodicidade: O comitê se reúne trimestralmente, ou extraordinariamente, sempre que algum dos integrantes entenda como necessário e o convoque.

Forma de Registro das Decisões: Decisões tomadas e/ou apresentações realizadas são formalizadas em ata na sequência através de e-mail encaminhado aos participantes.

Comitê de Compliance

Composição: É composto pelo Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, o Sr. Albert Munck e o Diretor de Risco e Compliance.

Periodicidade: O comitê se reúne trimestralmente, ou extraordinariamente, sempre que algum dos integrantes entenda como necessário e o convoque.

Forma de Registro das Decisões: Decisões tomadas e/ou apresentações realizadas são formalizadas em ata na sequência através de e-mail encaminhado aos participantes.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme estabelecido no Contrato Social, a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa deve ser sempre respaldada por 2 (dois) administradores conjuntamente. As práticas mais relevantes que tragam impacto para a Gestora devem ter voto afirmativo do sócio majoritário.

Ademais, quanto as atividades exercidas que no âmbito Regulatório da CVM, seguem as atribuições e poderes individuais dos Diretores:

Diretores	Atribuições
Fabiano Gutierrez Custódio	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
Marcelo Araújo Ferreira Andrade	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, pelo <i>Compliance</i> , pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Gestora acredita que que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Nome	Fabiano Gutierrez Custódio	Marcelo Araújo Ferreira
	Idade	38	28
	Profissão	Economista	Engenheiro
	CPF	220.709.708-09	017.776.193-86
	Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, pelo <i>Compliance</i> , pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Administrador da Gestora.
	Data da Posse	29/08/2019	29/08/2019
	Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
	Outros Cargos na empresa	Administrador	Administrador

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Economia na FEA-USP

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CGA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Miles Capital – Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários <ul style="list-style-type: none"> ○ CIO e Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros- abril/2017 - até o momento. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM; ▪ Gestor responsável por supervisionar as estratégias long-only e Long Bias. • Itaú Asset Management – Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários <ul style="list-style-type: none"> ○ Gestor de Portfólio - Janeiro/2013 até Abril/2017. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestor de Portfólio responsável pelas estratégias long-short e long-only.
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>Engenharia Elétrica no Instituto Militar de Engenharia (IME)</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Miles Capital – Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários

- Diretor de Risco, Compliance e PLD - Abril/2019 - até o momento.
 - Responsável pela revisão de processos, avaliação de riscos e controles, Risco de Mercado, Risco de Liquidez e Risco Operacional.
 - Responsável pelos procedimentos de verificação de controles internos, envolvendo identificação e testes de processos e sistemas operacionais de controle, além da identificação de deficiências e recomendações de melhorias.
 - Responsável pelos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e reporte de eventuais indícios de lavagem de dinheiro às autoridades.
- Analista de BackOffice - Agosto/2017 – Abril/2019.
 - Responsável por validação de cota e controle de enquadramento.
- Bozano Investimentos – Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários
 - Analista de Risco - Maio/2015 – Junho/2017.
 - Analista responsável pela avaliação de riscos e controles, Risco de Mercado, Risco de Liquidez e Risco Operacional.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

N/A, a Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

b. currículo, contendo as seguintes informações:

i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
N/A	
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais
<p>Inicialmente, cabe salientar que, no momento, a Gestora encontra-se em fase pré-operacional, e, portanto, não conta com nenhum fundo de investimento e/ou carteira administrada sob sua gestão. Porém, na medida que a Gestora venha a gerir algum dos citados veículos de investimento, contará com a seguinte estrutura de gestão de recursos:</p> <p>- 03 (três) profissionais voltados à Gestão de Recursos, o Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, Sr. Fabiano Gutierrez Custódio e dois analistas.</p>	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>A gestora iniciará com um fundo de estratégia multimercado macro master (FIM) e um feeder (FIC FIM). O fundo investirá em ações e derivativos de ações e índice Bovespa, além de contratos futuros e opções de juros e moedas.</p> <p>O Processo de Investimento se diferencia de acordo com dois tipos de estratégia: alocações estruturais, de longo prazo, baseadas em análise fundamentalista e um profundo trabalho de investigação; e alocações dinâmicas, que visam capturar mudanças de ciclos e oportunidades de curto e médio prazos.</p>	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Utilizamos, para o processo de gestão, ferramentas proprietárias desenvolvidas pelo time como modelagem de fluxo de caixa descontado, análise de soma das partes e múltiplos (PE, EV/EBITDA e etc.), bem como soluções de software providas pela EZE e pela Fderivs. Além disso, utilizamos ferramentas como os softwares Bloomberg e Broadcast como fontes online de notícias, dados e cotações, além de relatórios produzidos por consultorias setoriais e analistas de mercado (<i>sell side</i>).</p>	

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de <i>Compliance</i> da Gestora será realizado de forma extensiva pelo Diretor Responsável pelo <i>Compliance</i>, Sr. Marcelo Araújo Ferreira Andrade e um analista. O Diretor Responsável pelo <i>Compliance</i> é também o encarregado da Gestora pelas condutas descritas no Código de Ética e nas demais políticas da Gestora.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A área de <i>compliance</i> é responsável pelo monitoramento diário das operações realizadas e posições mantidas em portfólio, bem como do exercício das atividades, verificando a aderência aos regulamentos, políticas internas, normas e legislação vigentes. A elaboração, atualização e validação das políticas internas e o treinamento adequado dos funcionários também são responsabilidades da área, assim como a supervisão dos provedores de serviço terceirizados.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide "Manual de Controles Internos" da Gestora, disponível em seu website.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>As rotinas e procedimentos da área de <i>risco e compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora e incluem: (i) elaboração e atualização das políticas internas, (ii) monitoramento das políticas e procedimentos (iii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i>, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. A Gestora utiliza sistema da CompliAsset, além de sistema proprietário, para gestão de <i>compliance</i>, agendamento de atividades, testes de aderência, registro de eventos e armazenamento de documentos e sistema de terceiros para retenção, arquivamento e verificação de e-mails</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>O Responsável pelo <i>Compliance</i>, Sr. Marcelo Araújo Ferreira Andrade, atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de <i>compliance</i>, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto nos Comitês de Risco e <i>Compliance</i> de forma que não ocorram deliberações sem sua aprovação. Adicionalmente, o Responsável pelo <i>Compliance</i> não se reporta a nenhuma outra área da Gestora.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>

a. quantidade de profissionais
O Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Sr. Marcelo Araújo Ferreira Andrade, em conjunto com o analista subordinado a ele, atuam com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de risco é responsável pela identificação, mensuração e monitoramento dos riscos envolvidos na atividade de gestão, incluindo riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e concentração, a fim de permitir a gestão adequada de tais riscos e minimizar eventual exposição a riscos indesejados ou não compatíveis com as políticas e regulamentos dos fundos geridos, evitando, assim, seu descumprimento
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora utiliza sistema próprio para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas políticas de controle de riscos e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes (cálculos de exposição líquida e bruta, <i>Value-at-Risk</i> , Teste de Stress, controle de liquidez, <i>Drawdown</i> , etc.); (iii) controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos; (iv) atualização das políticas de controle de riscos; e (v) monitoramento da precificação dos ativos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
<p>O Responsável pela Gestão de Risco, Sr. Marcelo Araújo Ferreira atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto nos Comitês Risco e <i>Compliance</i> de forma que não ocorram deliberações sem sua aprovação. Adicionalmente, o Responsável pela Gestão de Risco não se reporta a nenhuma outra área da Gestora.</p>
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A Gestora não irá realizar a atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento que venham a estar sob sua gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Gestora não irá realizar a atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento que venham a estar sob sua gestão.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Gestora não irá realizar a atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento que venham a estar sob sua gestão.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Gestora não irá realizar a atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento que venham a estar sob sua gestão.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não irá realizar a atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento que venham a estar sob sua gestão.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Gestora entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração da Gestora será através de Taxas com Bases Fixas. Sendo Taxa de Administração (2%) e Taxa de Performance (20%), que terá por benchmark a variação do CDI.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Gestora entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Faremos semestralmente uma análise criteriosa da qualidade e preço dos serviços prestados a gestora. Dessa maneira, teremos semestralmente um ranking criterioso e objetivo das corretoras para as quais destinaremos nossa corretagem. Custos como emolumento e custódia serão também criteriosamente analisados periodicamente. Somente as corretoras melhores classificadas serão utilizadas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Acordos de *soft dollar* somente poderão ser aceitos pelo Diretor de *Compliance* se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) ser razoável em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetar a independência da Gestora. Para maiores informações, vide o Manual de Controles Internos da Gestora, disponível em seu website.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora possui site de contingência em local afastado de sua sede, com acesso a todos os sistemas necessários para a plena continuidade dos trabalhos, além disso, também é prevista a possibilidade de acesso a todos os sistemas e programas essenciais à atividade da Gestora em qualquer lugar com acesso à internet, por meio de VPN (*Virtual Private Network*). Para maiores informações, vide o Manual de Controles Internos da Gestora, disponível em seu website. Vale notar que os sistemas necessários à continuidade dos negócios da Gestora podem ser acessados de forma remota.

Sem prejuízo, serão realizados testes anuais de contingência, de modo a permitir que a Gestora esteja preparada para a continuação de suas atividades em eventos que impossibilitem o acesso a determinadas funções e/ou ao seu escritório. Os referidos testes abordam, dentre outros pontos, (i) testes dos no-breaks, geradores e outros equipamentos, e (ii) acesso aos sistemas e aos e-mails, dados armazenados e outros sistemas necessários à continuidade das atividades externamente.

Para a eficaz implementação do Plano de Contingências, a Miles buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos, por meio de matriz de exposição ao risco operacional. A retomada de desastres deve ser tratada como um projeto incluindo atividades, checklists e gráficos com uma clara linha do tempo, incluindo planos para recuperar a organização de *compliance*, reconstrução de sistema e a possível mudança de escritório.

Após qualquer evento de contingência, o Comitê de Risco deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez estão detalhadas na Política de Gestão de Risco e no Manual de Risco de Liquidez da Gestora.

Os critérios de liquidez adotados pela Gestora no que tange às carteiras dos fundos de investimento são:

- i. Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos de investimento e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos Regulamentos e documentos dos fundos de investimento;

- ii. Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos de investimento, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- iii. Monitoramento das operações realizadas; e
- iv. Controle do Fluxo de Caixa dos fundos de investimento.

Convém salientar que a Gestora, no que tange à análise dos riscos de liquidez para investimentos, utiliza-se de metodologia própria pela qual compreende-se o número de dias necessários para a liquidação de determinada posição tendo em vista um histórico para uma determinada janela de tempo e aplicando-se um fator de conservadorismo no que concerne à capacidade de participação no mercado com o menor impacto possível no preço do ativo.

Dessa forma, não é permitido ter nenhuma posição com mais de 70% (setenta por cento) do Patrimônio Líquido sob gestão do portfólio e/ou que exija mais que 30 dias úteis para zeragem da posição.

Nossos portfólios podem investir em *small, mid e large caps*. No entanto, os portfólios estão sujeitos à seguinte restrição de liquidez: 70% do portfólio deve poder ser liquidado no prazo de 30 dias úteis para as estratégias *long biased e long-only* e 5 dias úteis para a estratégia *long-only* previdenciário, considerando que esta venda represente no máximo 25% do volume médio dos últimos 30 dias (excluído dessa análise eventos extraordinários de liquidez como *block trades* e/ou ofertas primárias ou secundárias).

Para o cálculo de liquidez dos fundos, serão utilizados dados como:

- i. característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros do fundo;
- ii. disponibilidade dos ativos;
- iii. depósitos de margem esperados e garantias depositadas;
- iv. prazo regulamentar para cotização do fundo em casos de pedidos de resgate; o grau de dispersão da propriedade das cotas; e
- v. comportamento histórico do passivo e obrigações do fundo.

Ativos depositados como garantia ou margem de posições em derivativos serão considerados no cálculo de liquidez apenas após a reversão da posição, sendo contados os prazos de venda do ativo a partir da data de liberação.

Para Títulos Públicos em específico, a Gestora obterá a medida de liquidez através da

movimentação histórica dos títulos e o cálculo de uma boleta média em uma base janela de determinados dias, conforme decisão da Gestora. Aplicar-se-á, então, um fator de conservadorismo de 50% (assumindo a possibilidade de condições adversas). A liquidez em títulos públicos é determinada pelo percentual em títulos com liquidez inferior ao prazo de cotização/resgate dos fundos de investimento.

Nesse sentido, a metodologia utilizada para a análise do risco de liquidez é proprietária, obtida a partir dos fatores elencados, bem como do histórico de movimentação dos títulos operados.

Ainda, importa lembrar que a Gestora utiliza como fontes de dados relatórios de provedores de informação independentes, tais como informações dos negócios realizados na BM&FBovespa, disponíveis diariamente no Boletim Diário de Informações – BDI, ou em outras Bolsas, no caso de produtos negociados no exterior, consideradas as características dos ativos. No caso de Títulos Públicos Federais, serão apuradas as informações sobre os negócios realizados somente em operações extra grupo disponíveis no site do Banco Central do Brasil.

De forma a considerar no risco de liquidez a dispersão da propriedade das cotas do Fundo e os seus resgates esperados, o nível de liquidez exigido será o maior entre: o percentual arbitrado de liquidez mínima; o percentual do patrimônio líquido do Fundo detido pelo seu maior cotista (dado atualizado mensalmente); ou o VaR Histórico de resgates do Fundo, com intervalo de confiança de 95%.

Após auferir o nível de liquidez de cada fundo de investimento, o mesmo é então comparado ao seu respectivo limite de liquidez. Os limites de liquidez de cada fundo de investimento são determinados através de metodologia própria, onde consideramos os valores de resgate esperados em condições ordinárias, além do grau de concentração do passivo dos mesmos.

Adicionalmente, a Gestora se aproveita do Stress Testing, como modelo complementar ao controle de liquidez acima exposto

Como complemento ao controle do risco de liquidez, definiu-se como Saída de Caixa em Cenário de *Stress* os pagamentos líquidos esperados de acordo com o cenário de Stress do Fundo, em percentual do patrimônio líquido. Os fundos sob gestão da Gestora deverão manter liquidez suficiente para satisfazer as Saídas de Caixa em Cenário de *Stress*, mesmo que esse valor esteja acima de 70% do patrimônio líquido.

Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Risco e o Manual de Risco de Liquidez da Gestora, disponível em seu *website*.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
http://www.milescapital.com.br
11. Contingências⁶
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio não possui qualquer tipo de contingência que afete sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio não possui qualquer tipo de contingência que afete sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>A Gestora não possui qualquer tipo de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>A Gestora não possui qualquer tipo de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio não possui qualquer tipo de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio não possui qualquer tipo de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>
<p>O Diretor responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio, declara que não existem acusações decorrentes de processos</p>

administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio, declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

- f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Fabiano Gutierrez Custódio, declara que não tem contra si títulos levados a protesto;

Fabiano Gutierres Custódio

Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários